



Município de  
São João Batista

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

**CONVÊNIO:** 01/2018 - Associação da Redeh de Beneficência Cristã

**COMPETÊNCIA:** ago/19

CONTAS	VALORES	OBSERVAÇÕES
Convênio Prefeitura (+)	488.955,87	Repasso mensal
Contrapartidas (+)	1.027,07	Recurso investido pela REDEH
<b>RECEITAS</b>	<b>489.982,94</b>	
<b>Despesas Variáveis</b>	<b>185.306,42</b>	
Materiais (-)	38.058,59	NFs: 10308; 10383; 288507; 2594; 4833; 19932; 288921; 289532; 289224; 2593; 24253; 170623; 289903; 75413; 192821; 289892; 289905; 734; 194159; 291323; 76461; 2639; 2638; 290705; 68108; 80759; 87920; 2646; 48393; 293093; 76601; 172695; 292029
Medicamentos (-)	18.031,36	NFs: 37040; 18652176; 191934; 18686444; 18712824; 1876526; 18726525; 192179; 18699044; 192750; 67709; 491246; 18788479; 68373; 76003; 3426; 129864; 18834925; 69233; 18848953; 69074
Gases (-)	4.962,27	NFs:24042;24069;24062;24107;24108;130191;24194;24193
OPME (-)	4.869,60	NFs:28472;28473
Exames (-)	585,86	NFs:1457
Nutrição (-)	16.087,92	NFs: 174942; 1753379; 2015296; 2015297; 51058; 352143700; 816; 113641129; 1763172; 2677185; 1300; 58673; 1627781; 16139; 831; 29723
Serviços Médicos (-)	102.710,82	NFs:1114;325;20487;9;20486
<b>Despesas Fixas</b>	<b>202.956,23</b>	
Salários (-)	103.876,00	Referente 51 funcionários CLT
Provisionamento (-)	35.699,82	Férias, 13º, de 51 funcionários
INSS (-)	12.184,77	Referente 51 funcionários CLT
FGTS (-)	10.004,63	Referente 51 funcionários CLT
IRRF (-)	2.723,87	Referente 51 funcionários CLT
Energia elétrica (-)	8.338,15	
Água (-)	768,70	
Lixo (-)	2.520,12	NFs:17175;17901;
Telefone (-)	733,17	
Serviços de Terceiros (-)	26.107,00	NFs: 2654;741;2521;209985;4826;11;2558;1407;751;210;351;593;269;2674;850;
<b>Despesas Gerais</b>	<b>94.164,07</b>	
Impressão (-)	2.366,46	NFs:14165;
Equipamentos (-)	4.752,74	NFs21862;5512;321;
Móveis (-)	1.560,00	NFs:28243;
Obras (-)	69.331,16	NFs:18;470;1914;1915;477;1959;
Manutenção (-)	10.525,09	NFs:273;3565;3108;45206;11068;3679; 274
Informática (-)	306,00	NFs:708;481;
Despesas Financeiras (-)	420,00	
Impostos Retidos (-)	3.772,25	
Demais Despesas (-)	1.130,37	NF: 450;
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>482.426,72</b>	
<b>RECEITA - DESPESAS</b>	<b>7.556,22</b>	

**DEVOLUÇÃO MUNICÍPIO**

**7.556,22**

Obs.: Conforme avaliações das comissões de acompanhamento e avaliação das referidas prestações de contas nomeadas pelos Decretos Municipais nº 3175/2017, 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 respectivamente, atestamos que este extrato/balancete confere com a respectiva prestação de contas avaliada e aprovada pela comissão correspondente do período avaliado.

Adelar José Tolfo \_\_\_\_\_

Karla Izabel Delsenter \_\_\_\_\_

Douglas Santos Soares \_\_\_\_\_

Scheyla Vendresen Froese \_\_\_\_\_

Claudete Cazonatti \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail [dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br)

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS FNS**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 Adelar José Tolfo, Karla Izabel Delsenter, Douglas Santos Soares, Scheyla Vendresen Soares e Claudete Cazonatti. A reunião teve a tarefa específica de avaliação dos extratos/balancetes das prestações de contas das competências 06/2017 até 12/2019 dos convênios nº 006/HMMJL/2017 e 018/FMS/2017 – Instituto Vidas de Assistência à Saúde e o convênio nº 01/2018 das competências 07/2018 a 12/2019 - a REDEH Beneficência Cristã. Todas as prestações de contas haviam passadas por avaliações da comissão competente para cada competência e com as respectivas aprovações. Esta comissão efetuou a análise de cada extrato/balancete e tendo verificado sendo fiel a respectiva prestação de contas apresentadas e aprovadas, deliberou-se como “Aprovados” todos os extratos/balancetes dos períodos citados. São João Batista, 17 de setembro de 2020.

Adelar José Tolfo

Karla Izabel Delsenter

Douglas Santos Soares

Scheyla Vendresen Soares

Claudete Cazonatti

**ESTADO DE SANTA CATARINA**Prefeitura Municipal de São João Batista  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsaudef@sjbatista.sc.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>Associação da REDEH de Beneficência Cristã</b>				
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
Nota de Empenho (N.E) nº: <u>1459/2019 e 1460/2019</u>				
Valor da Liberação: <b>R\$ 488.955,87</b>			Data: <b>01/10/2019</b>	
<b>Categoria:</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção		<input type="checkbox"/> Contribuição		<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>				
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração		<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento		<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>				
<b>Modalidade:</b>				
<input type="checkbox"/> Chamamento Público		<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa		<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>				
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>14º parcela – Agosto/2019</b>				
<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>				
	<b>Norma Legal</b>	<b>Fl.</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>1. Processo Administrativo Inicial</b>				
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?			X	
1.2 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?			X	
1.3 Houve impugnação da justificativa?				X
<b>2. Termo de Parceria</b>				
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no da Lei Municipal nº 3.721/17 e Lei Federal 13.019/2014?			X	
<b>3. Plano de Trabalho</b>				
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?			X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou			X	

dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?				
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?			X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?			X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?				X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?				NSA
<b>4. Atuação em Rede</b>				
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?				X
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.				X
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?				X
<b>5. Prestação de Contas</b>				
5.1 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?			X	
5.2 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X	
5.3 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.			X
5.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.		X	
5.5 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?			X	
5.6 Caso negativo, houve justificativa?				
<b>6. Relatório de Execução Financeira</b>				
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC		X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.3 O parecer do conselho fiscal está assinado pelos conselheiros fiscais?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.4 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.5 A conta bancária é específica?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		X	
6.6 Houve aplicação financeira dos recursos com prazo superior a 30 dias?	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.			X
6.7 O recurso foi integralmente utilizado?				X
6.8 Houve devolução do saldo remanescente?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X	
6.9 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		X	
6.10 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	

sociedade civil ou parceira da rede?				
6.11 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?			X	
6.12 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.13 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.14 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.		X	
6.15 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM?				NSA
6.16 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?			X	
6.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?			X	
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)			X	
6.19 Apresentou DARF?			X	
6.20. Apresentou a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP)?			X	
6.21 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?				X

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	488.955,87
Contrapartida da Instituição:	—
Aplicação Financeira:	—
<b>Total:</b>	<b>488.955,87</b>
Despesa	
<b>1) Despesas Correntes</b>	
1.1) Material de Consumo:	121.537,02
1.2) Pessoal e Encargos Gerais (folha de pagamento)	164.195,09
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	—
1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos	181.300,45
<b>Total (1):</b>	<b>467.032,56</b>
<b>2) Despesa de Capital</b>	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	—
<b>Total (2):</b>	<b>—</b>
<b>3) Custos Indiretos</b>	
Internet/Telefone:	733,17
Aluguel:	—
Água:	768,70
Energia:	8.338,15
Assessoria Jurídica:	—
Serviços Contábeis:	3.500,00
Outros Custos: (especificar)	1.027,07
<b>Total (3):</b>	<b>14.367,09</b>
<b>Total (1+2+3)</b>	<b>481.399,65</b>

4) Despesas Glosadas:	—
5) Saldo a devolver:	7.556,22
6) Saldo a transportar	—

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?			NSA
7.2 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?			X
7.3 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?			NSA
7.4 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.5 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.6 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.7 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.9 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.11 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.12 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X

## CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, considera que a prestação de contas apresentada é:

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 05 / 12 / 2019.

Karla Izabel Dalsenter

**Karla Izabel Dalsenter –  
Mat. 9300**

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Adelar José Tolfo

**Adelar José Tolfo  
CPF: 381.095.300-87**

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Douglas S. Soares

**Douglas Santos Soares  
Mat. 9736**

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Fernando Eskelsen do Nascimento

**Fernando Eskelsen do Nascimento  
CPF: 029.478.369-52**

Comissão de Monitoramento e Avaliação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO PARTE 2º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>Associação da REDEH de Beneficência Cristã</b>		
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
Nota de Empenho (NE) nº:		
Valor da Liberação: <b>488.955,87</b>	Data: <b>01/10/2019</b>	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>14º parcela – Agosto/2019</b>		

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto?		X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?		X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?			X
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?		V	
5. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela reprovação da prestação de contas?			X
6. A execução da parceria foi acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes a atuação existente?		X	
7. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?		X	
8. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?			X
9. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na organização da sociedade civil?		X	
10. A organização da sociedade civil possui outros convênios com os demais órgãos da prefeitura?			X
11. Se a resposta acima for positiva, a organização da sociedade civil está em dia com as prestações de contas?			NA
12. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
13. A organização da sociedade civil foi alvo de alguma denúncia?			X
14. Os salários pagos então dentro do preço de mercado?		X	

15. Houve remuneração de dirigentes?			X
16. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?		X	
17. A organização da sociedade civil necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
18. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação municipal, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A organização da sociedade civil, já alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho conforme produção apresentada para inserção na base de dados do Ministério da Saúde. Os Boletins de Produção Ambulatorial – BPA foram avaliados pela equipe de controle e avaliação da SMS e foram aprovados.
2. Para o acompanhamento diário da execução dos serviços a SMS mantém a Servidora Rafaela Ferrari Ferreira, Técnica de Enfermagem designada para o setor da prestação dos referidos serviços, e membra da comissão de monitoramento e avaliação.
3. Quanto ao impacto social e econômico do projeto, verifica-se, através da redução das filas de espera e dos quantitativos apresentados, antes e depois do início dos serviços contratados, nos BPA's que foram informados nos BD do MS, que o mesmo beneficia diretamente a população municipal usuárias da saúde pública.
4. Tendo o contrato estar em fase ainda inicial, torna-se necessário a continuidade da execução do mesmo e avaliação dos resultados para mensurar os objetivos alcançados para planejar a necessidade e quantificar a continuação ou não do projeto.

## CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

Sem restrições e ou recomendações para o momento.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 06 / 12 / 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Gestor do termo





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail [dirsaudef@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirsaudef@sjbatista.sc.gov.br)

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS – PARTE 3º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>Associação da REDEH de Beneficência Cristã</b>		
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
Nota de Empenho (NE) nº:		
Valor da Liberação: <b>488.955,87</b>	Data: <b>01/10/2019</b>	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>14º parcela – Agosto/2019</b>		

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Saúde, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pela legislação vigente:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se sem nenhuma restrição pela aprovação.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 06 / 12 / 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411  
C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail [dirsaude@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirsaude@sjbatista.sc.gov.br)

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL**  
**CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA – PARTE 4º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>Associação da REDEH de Beneficência Cristã</b>	
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
Nota de Empenho (N.E) nº:	
Valor da Liberação: <b>488.955,87</b>	Data: <b>01/10/2019</b>
<b>Categoria</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>01/2018/PMSJB</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>14º parcela – Agosto/2019</b>	

A **Coordenadoria de Controle Interno**, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

**RESTRICÇÕES:**

**RECOMENDAÇÕES:**

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

  
Fernando Souza Dutra  
Coordenador de Controle Interno

São João Batista, 11/12/2019

O **Secretário** responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

  
Karin Cristine Geller Leopoldo

São João Batista, 16/12/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail [dirsauade@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirsauade@sjbatista.sc.gov.br)

Ata da oitava reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizada no dia 05 de dezembro de 2019.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões do Hospital Monsenhor José Locks, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, Sr. Adelar José Tólfo – CPF nº 381.095.300-87, Srª Karla Izabel Delsenter – Mat. Funcional nº 9.300, Sr. Douglas Santos Soares – Mat. Funcional nº 9.736. O Sr. Fernando Eskelsen do Nascimento – CPF nº 029.478.369-52 não esteve presente por motivos profissionais, confiando ao restante da equipe a análise e conclusão das prestações de contas avaliadas. Esta reunião foi para tratar da análise de prestação de contas do mês de julho/2019, referente ao convênio com a ASSOCIAÇÃO DA REDEH BENEFICÊNCIA CRISTÃ. Para o início dos trabalhos foi iniciado diretamente com a análise de fato da prestação de contas da competência 07/2019 do convênio nº 001/2018/PMSJB, parcela 13ª que trata dos serviços no Hospital Monsenhor José Locks. Durante a análise foi constatada a necessidade de responsável pelo setor de Recursos Humanos do Hospital assinar as folhas pontos apresentadas na referida Prestação de Contas. Na página nº 64 consta uma despesa de R\$ 883,80 referente ao Corpo de Bombeiro sem especificação da origem da referida despesa, esta comissão buscou a informação de que se trata da taxa de vistoria, sendo então esta despesa aprovada com a ressalva de que se faz necessário especificar a origem nas próximas ocorrências. Prestação de contas da competência 08/2019 do convênio nº 001/2018/PMSJB, parcela 14ª: Na página nº 593 consta uma despesa de R\$ 973,00 referente ao Conselho Regional de Medicina sem especificação da origem da referida despesa, esta comissão buscou a informação de que se trata da taxa de renovação do CRM/SC do estabelecimento, sendo então esta despesa aprovada com a ressalva de que se faz necessário especificar a origem nas próximas ocorrências. No mais não foram encontrados nenhum fato relevante que indicasse e reprovação das referidas prestações de contas, as mesmas foram APROVADA. Não havendo nada mais a tratar nesta data, a reunião foi encerrada às 12 horas e 23 minutos, com o próximo encontro a ser agendado para o dia 10 de dezembro, para o mesmo local e horário.

Adelar José Tólfo

Karla Izabel Delsenter

Douglas Santos Soares

Fernando Eskelsen do Nascimento